

Constitui igualmente obrigação de todos os utentes o perfeito e integral conhecimento deste regulamento.

Artigo 13.º

**Preços de utilização da piscina**

Os preços a praticar quer no acesso à piscina quer pela utilização dos equipamentos disponíveis na instalação serão objecto de aprovação prévia em Assembleia de Freguesia e vigorarão em toda a época balnear.

A Junta de Freguesia de Cepos ou a entidade gestora em caso de concessão obrigam-se a manter afixada a tabela de preços a praticar em local bem visível na entrada das instalações para conhecimento de todos os utentes.

Artigo 14.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor após a apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia de Cepos e no 15.º dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

8 de Janeiro de 2006. — A Presidente, *Etelvina Nunes dos Santos*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHA GRANDE**

**Aviso n.º 873/2006 (2.ª série) — AP.** — Após aprovação da Junta de Freguesia da Marinha Grande na sua reunião de 24 de Novembro de 2005, e aprovação da Assembleia de Freguesia da Marinha Grande na sua sessão de 5 de Dezembro de 2005, vem esta Junta de Freguesia proceder à publicação do quadro de pessoal da Junta de Freguesia da Marinha Grande, que se anexa, dando cumprimento ao disposto na alínea f) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 15/2000.

3 de Março de 2006. — O Presidente, *Francisco Manuel Carvalho Duarte*.

ANEXO

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escala/índice								Lugares		Observações	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos		Total
Administrativo	Assistente administrativo	Especialista	260	270	285	305	325						1	2
		Principal	215	225	235	245	260	280					1	1
		Assistente	192	202	211	220	230	240					1	1
Auxiliar	Motorista de ligeiros Cantoneiro de limpeza Auxiliar administrativo		137	141	150	165	182	197	211	225			2	2
			150	160	174	186	207	220	220	199			7	10
			128	137	146	155	170	184					0	1
Operário	Operário qualificado (pedreiro)	Operário principal	197	207	215	230	245	192	206	225			1	1
		Operário	134	146	150	160	177						0	1